



Câmara Municipal de Ouro Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 14 / 02 / 19 a 20 / 02 / 19

[Assinatura]
Responsável

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO CMOB 007/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TV LAFAIETE EDUCATIVA E CULTURAL.

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.964.950/0001-31, com sede a Praça Sagrados Corações, nº. 200, Bairro Centro – Ouro Branco –MG, representada por seu Presidente **Leandro Marcelo Souza**, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TV LAFAIETE EDUCATIVA E CULTURAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.536.328/0001-15, com sede na Rua André Rodrigues Silva, nº 805, bairro Santa Efigênia, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG - CEP. 36.400-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente **Silmar Lopes de Souza**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem por mútuo acordo celebrar na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, a presente PRORROGAÇÃO ao "Contrato de Emissora de TV, com programação regional, para prestar serviços de divulgação e informação, de forma a proporcionar ao público de Ouro Branco acesso aos atos desta Casa", que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O presente termo tem como objeto a prorrogação do Contrato CMOB nº. 007/2018, processo administrativo 010/2018, modalidade Pregão Presencial 002/2018, referente à Contratação de Emissora de TV, com programação regional, para prestar serviços de divulgação e informação, de forma a proporcionar ao público de Ouro Branco acesso aos atos desta Casa.

Cláusula 2ª - Por este termo fica prorrogado o Contrato CMOB nº 007/2018, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, vigorará entre 15/02/2019 a 14/02/2020.

Cláusula 3ª – O valor global do contrato é de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte oito mil reais), sendo pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 19.000,00, portanto, permanecendo inalterados os valores atualmente vigentes.

Cláusula 4ª – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da dotação orçamentária:

01.031.0046 2.214 3.3.3.90.46.00.0 – Manutenção das atividades da Diretoria da Câmara Municipal – outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Cláusula 5ª – A validade da presente prorrogação fica adstrita à apresentação por parte da contratada da documentação necessária para contratar com a Administração Pública.

[Assinatura]



Câmara Municipal de Ouro Branco

Clausula 6ª – A não apresentação, por parte da contratada, do exigido na cláusula anterior dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias tornará a presente prorrogação nula de pleno direito.

Cláusula 7ª – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

E por se acharem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se por sua fiel execução.

Ouro Branco, 14 de fevereiro de 2019

Leandro Marcelo Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

CONTRATANTE

Silmar Lopes de Souza

Fundação Rádio e TV Lafaete Educativa e Cultural

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ 2 _____